

Gustavo Ribeiro - Mat. 254736

## CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 590

00013

	MP		DATA
1.2012	590, de 29.11.2012		04/12/2012
Nº PRONTUÁRIO	AUTOR		
	is - PDT/GO	Flavia Mora	
	TIPO		
/A 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL	) MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5() SU	2 () SUBSTITUTIVA 3 ()	1 ( ) SUPRESSIVA 2
INCISO ALÍNEA	PARÁGRAFO INCISO	ARTIGO	PÁGINA
	s previstos nesta Lei será feito pre orizando àquelas em situação	regulamento, pri	
	JUSTIFICAÇÃO		
ca, que se permitem continuar e para manutenção de sua famíli	JUSTIFICAÇÃO  e priorizar para o recebimento do  as de violência doméstica, que se  ossuir meios financeiros para mai  imediato das principais manifesta  ásicas de subsistência.	ção de risco e vitim abilidade, por não p alivio e atendimento	nulheres em situaç situação de vulnera Fal beneficio trará a
ca, que se permitem cor	e priorizar para o recebimento do as de violência doméstica, que se	ção de risco e vitim	mulheres em situaç



Dep. Flavia Morais-PDT/GO